CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96
Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP

Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME REALIZADA NO DIA 20/10/2025.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, Tabapuã/SP, realizou-se, sob a Presidência da Prof.ª. Rita de Cássia Oliveira, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação (CME) para o quadriênio 2025/2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.503, de 06 de novembro de 1996, e com membros nomeados pelo Decreto nº 082, de 01 de outubro de 2025. Após a verificação do quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos e convidou a Sra. Andréia Cristina Donati Mauro, para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, a Senhora Presidente solicitou à Secretária que procedesse à leitura da ordem do dia: 1- Definição do dia e horário das reuniões do CME; 2- Ofício SME nº. 152/2025 – Deliberação sobre homologação de Curso de Aperfeiçoamento; 3- Ofício SME nº. 153/2025 - Alteração na Lei Complementar nº. 180/2022; 4- Alteração no Artigo 10, do Regimento Interno do CME. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à deliberação quanto à definição do dia e horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação. Após discussão entre os membros, ficou estabelecido que as referidas reuniões ocorrerão na primeira quarta-feira de cada mês, com início às 7h30 (sete horas e trinta minutos). Na sequência, passou-se para a leitura do Ofício SME nº. 152, de 17 de outubro de 2025 - que solicita a este Conselho o reconhecimento e homologação dos seguintes cursos de capacitação: "DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL", voltado aos professores de Educação Infantil – Berçário I e II, Maternal I, com carga horária de 30 (trinta) horas, tendo início em 02/06/2025 e término em 25/06/2025, com a formadora Daniela Cerqueira Judici Sampaio, com os módulos: Módulo 1 - Fundamentos da Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Módulo 2 - Tipos e Formas de Documentação na Educação Infantil; Módulo 3 - Análise e Aplicação da Documentação na Prática Pedagógica. Curso: "CRIATIVIDADE EM SALA DE AULA", para os Professores de Educação Infantil – Berçário I e II, Maternal I, com carga horária de 30 (trinta) horas, tendo início em 04/08/2025 e término em 22/08/2025, com a formadora Daniela Cerqueira Judici Sampaio, com os módulos: Módulo 1 - Criatividade - Conceitos e Fundamentos direcionadores para as expressões múltiplas dos estudantes; Módulo 2 -Criatividade e práticas de ensino; Módulo 3 - Criatividade e tecnologias. Curso: "PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA" oferecido aos Professores de Educação Infantil - Maternal II, Pré-Escola I e II, Professores do Ensino Fundamental I e II, com carga horária de 30 (trinta)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96



Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP

Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

horas, promovido pela Formação Digital do Sistema de Ensino Aprende Brasil, temas escolhidos pelos professores, dentro de sua área de atuação, podendo ser homologados até 2 (dois) cursos realizados no corrente ano. A Senhora Presidente designou Conselheira Adriana Aparecida Lisbôa, como relatora responsável pela emissão do parecer referente às formações acima apresentadas. Continuando, passou-se para a leitura do Ofício SME nº. 153, de 17 de outubro de 2025, que tem como finalidade discutir alterações consideradas necessárias na Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022; com redação alterada pela Lei Complementar nº 183, de 20 de maio de 2023, com vistas à realização de ajustes pontuais em dispositivos específicos da referida norma. Tais modificações visam à correção de inconsistências e ao aprimoramento do texto legal, conforme demandas identificadas em decorrência de sua aplicação prática. Dentre as principais alterações propostas, destacam-se: A adequação de dispositivos que tratam da jornada de trabalho de determinadas classes docentes; A definição clara da jornada de ingresso nos casos em que há mais de uma possibilidade de atribuição; A melhoria da redação que trata da remuneração referente às substituições; e demais ajustes necessários para a atualização e o aperfeiçoamento do Estatuto e do Plano de Carreira. As alterações ora sugeridas visam garantir maior segurança jurídica, coerência normativa e eficiência na gestão da carreira do magistério público municipal. Após a devida discussão, foi aberta a palavra aos presentes, não havendo objeções. Ao final, todos manifestaram concordância com as modificações apresentadas. Como último ponto da pauta, a Presidente propôs a alteração do Artigo 10 do Regimento Interno do CME, que atualmente dispõe: "As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado". A nova redação sugerida é a seguinte: Artigo 10 - As reuniões do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado. Após a devida exposição e discussão da proposta, a palavra foi franqueada aos presentes. Não havendo objeções, a alteração foi aprovada por consenso, com vigência a partir do ano de 2026. Finalizando, a Presidente deixou a palavra em aberto para quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Andréia Cristina Donati Mauro, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais presentes. Tabapuã, 20 de outubro de 2025.

Ocgarcia Wioliw X.

untum of A action

Maroline P.S. Fario Gragalhar activama Lisboa, Latione F. Roots